



Governo Municipal de

Acaraú

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
01 / 02 / 2019	
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 21 de janeiro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME/CE - SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Undime/CE, Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, contribuindo anualmente com a mesma.

Art. 2º - A contribuição a que se refere o artigo anterior visa assegurar a articulação, mobilização e integração dos dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública com qualidade social.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com o valor anual de até **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS).

Art. 4º. Fica também autorizado o Município a aderir a ações judiciais e administrativas a serem patrocinadas pela entidade conveniente que visem benefícios ao ente federado.

Art. 5º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - O Prazo da Autorização prevista nesta Lei é até 31 de dezembro de 2019, devendo a contribuição esta prevista anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - CE, aos 21 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ENTRADA EM

25, 01, 2019

NO EXPEDIENTE

[Assinatura]

Rua Nicodemos Araújo, nº 2105 Vereador Antonio Livino da Silveira
Acaraú - Ceará CEP: 62580-000
Site: www.acarau.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
23 JAN 2019	
Por:	<i>[Assinatura]</i>

PARECER - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Emitido em 31 de Janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº. 003/2019, do Poder Executivo Municipal de Acaraú com a seguinte Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME - SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Da exposição

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião, analisou o Projeto de Lei nº. **003/2019**, do Poder Executivo Municipal com a seguinte Súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME - SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO"**.

Da conclusão

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final chegou a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável para que o **Projeto de Lei nº. 003/2019** seja submetido ao Plenário.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 31 de Janeiro de 2019.


JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA
Presidente


PAULO MARIA SILVEIRA
Secretário


PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
Membro

PARECER - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Emitido em 31 de Janeiro de 2019.

Projeto de Lei nº. 003/2019, do Poder Executivo Municipal de Acaraú com a seguinte Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME – SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Da exposição

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião, analisou o Projeto de Lei nº. **003/2019**, do Poder Executivo Municipal com a seguinte Súmula: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME – SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO"**.

Da conclusão


Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final chegou a seguinte conclusão: Somos de parecer favorável para que o **Projeto de Lei nº. 003/2019** seja submetido ao Plenário.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú(CE), 31 de Janeiro de 2019.


MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO
Presidente


MANOEL ROGÉRIO DA SILVA SILVEIRA
Secretário


CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA
Membro